



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1583/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 3.420,50 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.420,50 (três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.500,00
U. ORÇ. 02– Encargos Gerais do Município	R\$ 1.500,00
Projeto 1.013 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.....	R\$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 1.920,50
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 1.920,50
Projeto 1.057 – Programa FEAPER/Troca-Troca de Sementes.....	R\$ 1.920,50
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.920,50

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 1.500,00
U. ORÇ. 02– Encargos Gerais do Município	R\$ 1.500,00
Atividade – 2.022 – Incentivo a Formação de Cooperativas e Microempresas.....	R\$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 09 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.920,50
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.920,50
Atividade – 2.106 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 1.920,50
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$ 1.920,50

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de julho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração